



Resolução N° 018 de 19 de Julho de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre as cirurgias eletivas de Catarata e Pterígio, Otorrino e Vascular com saldo de recurso Financeiro da Regional no valor de R\$ 700.000,00 (sete centos mil reais) de forma per capita para os municípios da Região Sudoeste de Saúde Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;
- II. Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. Portaria GM/MS N.º 4.279 de 30 de dezembro de 2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Portaria GM/MS N.º 3.410/, de 30 de dezembro de 2013, Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
- V. Portaria GM/MS N.º 529, de 1º de Abril de 2013, Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- VI. Portaria GM/MS N.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013, institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelecendo diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). A portaria se aplica a todos os hospitais, públicos ou privados, que prestem ações e serviços de saúde ao SUS.
- VII. Decreto Estadual MT N.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VIII. ATA N.º 004 de 19 de Julho de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação financeira para realização de cirurgias eletivas nas especialidades Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Vascular, com saldo de recurso financeiro da Regional no valor de R\$ 700.000,00 (sete centos mil reais) conforme Anexo I

Art. 2º A distribuição dos procedimentos será *per capita* para os municípios da Região Sudoeste de Saúde Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo II e Anexo III.

Art. 3º Havendo saldo de recurso financeiro do valor programado no Art. 1º poderá ser remanejado para as especialidades estipuladas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda – MT, 19 de julho de 2017.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenador da CIR/Sudoeste
Matogrossense

ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



Anexo I

Especialidade da Cirurgia	Valor
Vascular	300.000,00
Oftalmologia	200.000,00
Otorrinolaringologia	200.000,00
Total	700.000,00

Anexo II

Município	População (IBGE/2017)	Percentual de Participação
Campos de Júlio	6.336	5,54
Comodoro	19.702	17,23
Conquista D'Oeste	3.799	3,32
Figueirópolis D'Oeste	3.492	3,05
Jauru	9.003	7,87
Nova Lacerda	6.231	5,45
Pontes e Lacerda	43.538	38,07
Rondolândia	3.823	3,34
Vale de São Domingos	3.047	2,66
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.406	13,47
	114.377	100,00

Anexo III

Código	Procedimento	Valor Tabela SUS	Fator de Multiplicação	Total do Procedimento	Quantidade	Total R\$
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	10,00	2,5	25,00	200	5.000,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	39,60	2,50	99,00	400	39.600,00
04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Bilateral)	582,04	2,50	1.455,10	100	145.510,00
04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes (Unilateral)	483,37	2,50	1.208,43	90	108.758,25
Sub-Total Vascular						298.868,25
04.05.05.037-2	Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-ocular Dobrável	643,00	1,00	643,00	149	95.807,00
02.11.06.001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	24,24	1,00	24,24	149	3.611,76
02.11.06.005-4	Ceratometria	3,37	1,00	3,37	149	502,13



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE**

End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP:
78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962

www.mt.gov.br

04.05.05.036-4	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	139,70	1,00	139,70	175	24.447,50
04.05.05.021-6	Recobrimento Conjuntival	98,44	1,00	98,44	175	17.227,00
04.05.05.022-4	Reconstituição de Fórnix Conjuntival	335,72	1,00	335,72	175	58.751,00
Sub-Total Oftalmologia						200.346,39
04.04.01.001-6	Adenoidectomia	348,18	2,98	1.037,58	67	69.517,62
04.04.01.002-4	Amigdalectomia	306,57	2,98	913,58	70	63.950,50
04.04.01.048-2	Septoplastia para Correção de Desvio	247,46	2,98	737,43	40	29.497,23
04.04.01.041-5	Turbinectomia	315,65	2,98	940,64	40	37.625,48
Sub-Total Otorrinolaringologia						200.590,83
Total						699.805,47